



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
ESTADO DO TOCANTINS

22º Sessão

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO TOCANTINS, REALIZADA AOS 03(três) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1993, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO.

Às 8h.35m, do dia 03 de Junho de 1993, reuninu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, em Sessão Ordinária sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ DE MOURA FILHO**, à qual estiveram presentes o Excelentíssimo Senhor Desembargador **AMADO CILTON ROSA**, os eminentes Juízes **DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY**, **BERNARDINO LIMA LUZ**, **IONILDA MARIA CARNEIRO PIRES**, **JOÃO FRANCISCO FERREIRA** e **PAULO IDÉLANO SOARES LIMA**, bem como o ilustre Procurador Regional Eleitoral, Doutor **FERNANDO ANTÔNIO NEGREIROS LIMA**. Declarada aberta a Sessão, o Exmo.Sr. Presidente determinou a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi aprovada. Em seguida, deu-se início aos julgamentos dos processos seguintes: **AUTOS 1422/92 - PEDIDO DE REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PT - PROCEDENTE DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS - RELATOR: EXMO.JUIZ DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY.- DECISÃO UNÂNIME:** Acolhendo o parecer da Douta Procuradoria Regional Eleitoral e adotando o posicionamento desta Egrégia Corte, em situações idênticas, pela extinção e conseqüente arquivamento dos autos, vez que o Requerente não cumpriu a diligência requerida pelo Ministério Público Eleitoral, bem como não comunicou seu endereço nesta Capital, para as intimações da Justiça Eleitoral .- **AUTOS 1500/92 - PEDIDO DE REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PSD - PROCEDENTE DE ARAGUAÍNA/TO - RELATOR: EXMO. SR. JUIZ DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY.- DECISÃO UNÂNIME:** Acolhendo na íntegra o parecer da douta Procuradoria Regional Eleitoral, pelo indeferimento, uma vez que não foram apresentados os documentos necessários. **AUTOS 1803/93 - PEDIDO DE REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PL - PROCEDENTE DE ALIANÇA DO TOCANTINS - RELATORA: EXMA SRª JUIZA IONILDA MARIA CARNEIRO PIRES - DECISÃO UNÂNIME:** Acolhendo o parecer da douta Procuradoria Regional Eleitoral, pelo deferimento do pedido, uma vez que o o processo está em ordem, obedecendo as exigências legais. **AUTOS 1429/92-**

[Assinatura]

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
ESTADO DO TOCANTINS

Continuação da Ata da Sessão Ordinária do dia 03.6.93 .

PEDIDO DE REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PL - PROCDENTE DE FIGUEIRÓPOLIS/TO - RELATORA: EXMA SRA JUIZA IONILDA MARIA CARNEIRO PIRES - DECISÃO: Retirados de julgamento, com vistas ao Ministério Público Eleitoral. A seguir, o Exmo.Sr.Desembargador AMADO CILTON ROSA comunicou que expedira Ofício-Circular para todas as Zonas Eleitorais, solicitando os dados disponíveis referentes ao eleitorado. Nada mais havendo a tratar, o Exmo.Sr. Presidente encerrou a sessão às 09 h., convocando os membros a comparecerem à Sessão Ordinária a realizar-se em 08 de Junho do ano em curso. E, para constar, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Exmo. Sr. Presidente, na forma regimental, comigo Márcia Cristina Bezerra de Lira Alves Rocha MÁRCIA CRISTINA BEZERRA DE LIRA ALVES ROCHA, Secretária, que a datilografei.

DESEMBARGADOR **JOSÉ DE MOURA FILHO**
PRESIDENTE